



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa J. P. de Jesus Andrade Perfurações e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/000403-5, por meio do qual a empresa J. P. de Jesus Andrade Perfurações requer Visto para Execução de Obras ou Serviços na Jurisdição do CREA/MS;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa J. P. de Jesus Andrade Perfurações satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa J. P. de Jesus Andrade Perfurações pelo período de 180 dias sob a responsabilidade da Geóloga Jasmine Araújo da Cruz Severo. A Empresa está habilitada a exercer as atividades da geologia, no âmbito das atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de março de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favorável pelo deferimento da concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços empresa J. P. de Jesus Andrade Perfurações pelo período de 180 dias sob a responsabilidade da Geóloga Jasmine Araújo da Cruz Severo. A Empresa está habilitada a exercer as atividades da geologia, no âmbito das atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **27/02/2026**, às **13:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=n68l3qEGS0WdtsjLLNquQ>



Incluído no processo n. P2026/007678-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 27/02/2026 às 13:16:13